

Identificação da empresa



A entidade pública empresarial Navegação Aérea de Portugal – NAV Portugal, E. P. E., designada abreviadamente por NAV Portugal, E. P. E., é uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.



Missão

A NAV Portugal, E.P.E. tem como missão a prestação de serviços de tráfego aéreo nas RIV sob responsabilidade do Estado Português – Lisboa e Santa Maria – garantindo o cumprimento da regulamentação nacional e internacional aplicável e as melhores condições de segurança, otimizando capacidades de utilização do espaço aéreo e das infraestruturas aeroportuárias, melhorando a eficiência dos serviços prestados e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Neste contexto, a NAV Portugal deve garantir aos seus clientes a prestação de um serviço de elevada qualidade e eficiência, criando valor para o Estado, na qualidade de detentor da totalidade do seu capital estatutário, e assegurar elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.



Objectivos

O Plano de Negócios 2013-2017 da NAV Portugal, aprovado em 2013, releva os seguintes **objectivos estratégicos** tal como definidos no documento “Estratégia NAV Portugal 2010+”:

- Garantir elevados níveis de segurança do tráfego aéreo;
- Reforçar o posicionamento internacional da NAV Portugal;
- Adequar a capacidade à procura, garantindo a rentabilidade do negócio;
- Assegurar elevados níveis de eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado e,
- Cooperar com os *Stakeholders* na defesa do ambiente.

Políticas da Empresa

No desenvolvimento da sua actividade e no respeito das Orientações Estratégicas Específicas, a NAV Portugal apresentou à Tutela uma proposta de Contrato de Gestão para o Mandato 2012-2014.

Nesta proposta foram considerados um conjunto de indicadores, na sua maioria baseados em benchmarking internacional, tendo sido escolhidos os ANSP da Irlanda (IAA), Áustria (Austrocontrol), Alemanha (DFS) e Suíça (Skyguide), a fim de permitir a avaliação e comparação do grau de concretização das orientações específicas para o referido horizonte temporal.

Nos termos da referida proposta, a concretização das orientações designadas para a NAV Portugal é avaliada pela média ponderada de objetivos estabelecidos relativamente a indicadores do conjunto dos *peers* seleccionados e de objetivos estabelecidos face a valores absolutos de desempenho orçamental.



Obrigações de Serviço Público

Nos termos do Artigo 3º do Capítulo I dos Estatutos da NAV Portugal, E.P.E., na redação de republicação efectuada pelo Decreto-lei nº 74/2003, de 16 de Abril:

“1- Constitui objeto principal da NAV Portugal, E.P.E., o serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil, assegurando a gestão, exploração e desenvolvimento dos sistemas de navegação aérea, nele se compreendendo os serviços de gestão de tráfego aéreo e actividades com eles conexas e pelos mesmos exigidos, em cumprimento das normas de convenções internacionais ou de organizações internacionais de aviação civil de que Portugal seja respetivamente subscritor ou Estado membro.

2- Acessoriamente, pode a empresa explorar actividades e efetuar operações comerciais e financeiras relacionadas directa ou indirectamente, no todo ou em parte, com o objecto principal ou que sejam susceptíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

3 – O Governo pode cometer à empresa especiais obrigações de serviço público, de que resultam reduções e isenções de taxas, bem como o exercício de tarefas e actividades estruturalmente deficitárias.”

Assim sendo e em conformidade:

A Empresa assegura a prestação dos serviços de navegação aérea:

- de Rota, nas Regiões de Informação de Voo (RIV) de Lisboa e de Santa Maria, sob responsabilidade de Portugal e,
- de Terminal, nos Aeroportos nacionais do Continente (Lisboa, Porto e Faro) e as Regiões Autónomas da Madeira (Madeira e Porto Santo) e dos Açores (Santa Maria, Ponta Delgada, Horta e Flores);

Na sua qualidade de prestador de serviços de navegação aérea, representando em alguns casos o Estado Português, a Empresa participa nas organizações ligadas à aviação civil, nomeadamente ICAO, EUROCONTROL e CANSO.

Além disso e com vista a assegurar, de forma integrada, a prestação dos serviços de navegação aérea pelos quais é responsável, a Empresa mantém estreitas relações com as restantes entidades nacionais envolvidas (nomeadamente INAC, FAP, ARMADA Portuguesa, IM, Prestadores de Serviços Aeroportuários, Serviço de Protecção Civil), bem como com as suas congéneres nas regiões EUR e NAT.



Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Não houve evolução da situação divulgada em anos anteriores. Assim, a NAV Portugal ainda aguarda resposta à proposta de minuta de contrato elaborada e apresentada no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2008, de 22 de Abril, que definiu as orientações estratégicas destinadas à globalidade do Sector Empresarial do Estado, na alínea b), do nº 1 da Parte I do seu Anexo, em matéria de contratualização do serviço público.



Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O Serviço Público prestado pela NAV Portugal, é integralmente financiado por meios próprios.